



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*NANUQUE NANUQUE*

**LEI Nº 1.902/2010, DE 13 DE MAIO DE 2010.**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Ruralminas – Fundação Rural Mineira, para implantação do Programa Barraginha, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Nanuque/Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Legislativa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Ruralminas, Governo do Estado de Minas Gerais, para implantação do Programa Barraginha, visando otimizar e perenizar os recursos hídricos da zona rural de Nanuque, com o objetivo de atender principalmente micros, pequenos e médios produtores.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio de 2010.

  
**Nide Alves de Brito**  
Prefeito Municipal

*Nide Alves de Brito*  
Prefeito Municipal  
2009 / 2012